



## **PARECER DA PROCURADORIA GERAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2026.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria, capacitação e coordenação técnica para a revisão do Plano Diretor Municipal e da Lei de Parcelamento do Solo do Município de Flores da Cunha/RS.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo 74, III, “f” da Lei Federal n.º 14.133/21.

Flores da Cunha, 19 de outubro de 2026.



Assinado digitalmente por  
FERNANDO FOSS  
\*\*\*.688.960-\*\*  
2026-10-22 09:03:51 -03:00

**Fernando Foss**

OAB/RS 66.112

Procurador Geral



## **RATIFICAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2026**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, III, “f” da Lei Federal n.º 14.133/21, para a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria, capacitação e coordenação técnica para a revisão do Plano Diretor Municipal e da Lei de Parcelamento do Solo do Município de Flores da Cunha/RS.

Publique-se.

Flores da Cunha, RS, 19 de outubro de 2026.



Assinado digitalmente por  
CESAR ULIAN  
\*\*\*.840.770-\*\*  
2026-10-22 09:35:46 -03:00

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.